**PARECER DAS COMISSÕES Nº 46/2017.**

*Emenda nº. 05 Modificativa ao Projeto de Lei Complementar nº 08/2017 –– Aspectos de Constitucionalidade – Legalidade – Redação – Fiscalização – Orçamento – Administração Pública – Mérito.*

**01-Do Relatório:**

Em análise perante as doutas Comissões, nos termos do art. 87, incisos do Regimento Interno, a emenda parlamentar de autoria do Vereador Reginaldo Teixeira do Amaral ao projeto de lei complementar em comento, que Dispõe sobre a Organização Administrativa do Município de Cláudio/MG, sobre os cargos e funções de confiança de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal e dá outras providências.

A emenda prevê a alteração do “caput’ do artigo 60 do referido projeto de lei complementar para alterar as exigências de formação e experiência do ocupante do cargo que atenda à diretoria de urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde, obrigatoriamente com formação e experiência na área da saúde.

02-Da Fundamentação:

A matéria versada na emenda apresenta uma relação direta ao texto do projeto sob análise, razão pela qual a iniciativa da proposição é válida.

A alteração proposta fundamenta sob o argumento de as atividades de urgência e emergência sejam desempenhada por pessoa qualificada, com notório conhecimento na área da saúde, uma vez que a articulação e o conhecimento específico será de extrema função de articulação e definição entre o que é urgência e o que é emergência.

Noutro giro, ela atende, também, a boa técnica legislativa, respeitando, inclusive, os preceitos contidos na Lei Complementar Federal nº 95, de 26.02.1998, estando apto à tramitação, discussão e deliberação plenária.

**03-Da Conclusão:**

Não há na presente emenda apresentada quaisquer ilegalidades ou inconstitucionalidades. Por tais motivos, somos de parecer favorável à tramitação e deliberação plenária da emenda nº. 05 modificativa ao Projeto de Lei Complementar nº 08/2017. É o parecer. É o voto.

# COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Relator Vereador Tim Maritaca

Votamos de acordo com o relator:

Heriberto Tavares do Amaral Cláudio Tolentino

Vereador Revisor Vereador Presidente

**COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA:**

Relator Vereador Heitor de Sousa Ribeiro

Votamos de acordo com o relator.

Fernando Tolentino Maurilo Marcelino Tomaz

Vereador Revisor Vereador Presidente

**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, HABITAÇÃO, TRANSPORTE, INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO:**

Relator Vereador Cláudio Tolentino

Votamos de acordo com o relator:

Rosemary Rodrigues Araújo Oliveira Evandro da silva Oliveira

Vereadora Revisora Vereador Presidente

**Sala das Comissões, 23 de outubro de 2017.**